



Boletim Oficial

Itanhaém

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 6 - Nº 125 - 27 DE NOVEMBRO A 8 DE DEZEMBRO DE 2009

Secretaria de Segurança abre inscrições para processo seletivo

Os interessados devem comparecer no Posto Avançado da Guarda Municipal ou na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, e apresentar o documento de identidade (RG)

O Governo Municipal, por meio da Secretaria de Trânsito e Segurança, está com as inscrições abertas até o dia 4 de dezembro, para o processo seletivo de Agentes de Segurança. No total, serão oferecidas 25 vagas, sendo 20 para o sexo masculino, e as demais para o sexo feminino.

Os interessados devem comparecer no Posto Avançado da Guarda Municipal ou na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, e apresentar o do-

cumento de identidade (RG).

O período de contratação dos aprovados será de 60 dias. O salário é de R\$ 466,00 por 44 horas semanais. As informações com o local e data da prova escrita ficarão disponíveis a partir do dia 10 de dezembro, no site oficial do Município.

O Posto Avançado da Guarda Municipal fica na rua Almeida Junior, 77, no Belas Artes. A Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança está localizada na rua Capitão Mendes, 52, no Centro. Informações 3426-5789/5790.

Confira o Edital do Processo Seletivo na Página 4

Coleta seletiva no Suarão acontece até o dia 5 de dezembro. Página 11.



Os interessados podem comparecer no Posto Avançado da Guarda Municipal, na avenida Almeida Júnior, 77, no Belas Artes, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas

Prefeitura assina contrato para construção de 584 moradias do Minha Casa, Minha Vida

O custo da obra será no valor de R\$ 30,3 milhões. O empreendimento ocupará uma área de 35.195 metros quadrados, localizada próximo ao Aeroporto Estadual Antonio Ribeiro Nogueira Junior, na antiga Fazenda Guapurá

Itanhaém foi a primeira cidade da Região Metropolitana da Baixada a assinar o contrato do Programa Minha Casa, Minha Vida. O ato aconteceu no dia 24 de novembro, em Santos, com representantes do banco Caixa Econômica Federal.

O Município será beneficiado com a construção de 584 moradias, a um custo de R\$ 30,3 milhões. O empreendimento ocupará uma área de 35.195 metros quadrados, localizada próximo ao Aeroporto Estadual Antonio Ribeiro

Nogueira Junior, na antiga Fazenda Guapurá.

A previsão é que a obra inicie até dezembro, e fique pronta no prazo de um ano. Além disso, as obras permitirão a abertura de 400 vagas de emprego.

Os imóveis seguirão o mesmo padrão do Minha Casa, Minha Vida, com preço de R\$ 48 mil a R\$ 52 mil a unidade, e prestações de R\$ 50,00 a R\$ 139,50, conforme a renda. Durante o período de cadastro, foram registradas 4.423 inscrições para o Programa.



O ato aconteceu no dia 24 de novembro, em Santos, com representantes do banco Caixa Econômica Federal



FIQUE LIGADO

UFM 2009: R\$ 1,93

•SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS
Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
Hospital
Tel.: 3421-1900

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3421-1904

CENTRAL DE AGENDAMENTO
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612

UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA
Tel.: 3426-3350

MATERNIDADE
Tel.: 3426-4644

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Tel.: 192

•SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL
Tel.: 3422-6061

1ª DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-1208
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3426-1307
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29ª BATALHÃO PM
Tel.: 3427-1414

GUARDA MUNICIPAL
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tel.: 3422-3765

•SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL POETA PAULO BONFIM
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

INCRA
TEL.: 3421-1600 RAMAL 271

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE
Tel.: 3421-1700
CONSELHO TUTELAR
Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gaivota: Tel.: 3429-2903
Sabaúna: Tel.: 3426-2344
Suarão: Tel.: 3427-3286
Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427-5068

PAT
Tel.: 3427-6216

PROCON
Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

•REGIONAIS

REGIONAL DO BELAS ARTES
Tel.: 3422-1229/2308
REGIONAL DO BOPIRANGA
Tel.: 3425-4387
REGIONAL DO GAIVOTA
Tel.: 3429-4004 / FAX: 3429-3345
REGIONAL DO SUARÃO
Tel.: 3427-7636
REGIONAL DO OÁSIS
Tel.: 3427-8184
REGIONAL DO CENTRO
Tel.: 3427-8527
REGIONAL DO AMÉRICA
Tel.: 3427-8140

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.592, DE 17 NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação aos policiais militares do efetivo do 29o BPM/I, ao efetivo do 2o Batalhão - 2a Cia. - 1o BPRV e ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo - Interior - DEINTER 6.

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao Projeto de Lei nº. 12, de 2009, e eu promulgo, nos termos do artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação mensal aos policiais militares pertencentes ao efetivo do 29o BPM/I, ao efetivo do 2o Batalhão - 2a Cia. - 1o BPRV e ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo - Interior - DEINTER 6, que estejam prestando serviços no Município, atuando nas diversas atividades de policiamento.

Parágrafo único - O pagamento da gratificação será devido ao policial militar pertencente ao efetivo do 29o BPM/I, ao efetivo do 2o Batalhão - 2a Cia. - 1o BPRV, e ainda, aos policiais civis do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo - Interior - DEINTER 6, que estejam prestando serviços no Município, atuando nas diversas atividades de policiamento.

Art. 2º - O valor da gratificação instituída por esta Lei será fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo e será pago mediante a formalização de convênio a ser celebrado entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública. Parágrafo único - O convênio definirá a forma de pagamento, a(s) data(s) em que será(ão) realizados, as hipóteses de exclusão da folha de pagamento dos policiais beneficiados e outras normas necessárias à implementação da gratificação.

Art. 3º - O pagamento da gratificação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e os policiais militares e civis, tão pouco gerará quaisquer outros direitos de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei onerarão o orçamento do Município nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 17 de novembro de 2009.

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA
PRESIDENTE

Registrado em livro próprio. Protocolo nº. 380/2009
Diretoria Geral, 17 de novembro de 2009

Projeto de autoria do Vereador Milton Saldiba P. de Campos Junior

Kátia Cristina Moreira
Diretora Geral

LEI Nº 3.594, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a criação da Orquestra Sinfônica Municipal de Itanhaém, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Orquestra Sinfônica Municipal de Itanhaém, vinculada ao Departamento de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Orquestra Sinfônica Municipal de Itanhaém terá os seguintes objetivos:

I - divulgar a cultura instrumental musical, através da realização de concertos eruditos e populares;

II - democratizar o acesso da população aos espetáculos de música instrumental, contribuindo para a formação cultural da comunidade itanhaense;

III - incentivar o músico em estágio de aprendizado, estimulando o seu desenvolvimento;

IV - promover o intercâmbio musical com outras instituições do gênero.

Art. 3º - A Orquestra Sinfônica Municipal de Itanhaém será integrada, preferencialmente, por alunos da Casa da Música, selecionados na forma a ser estabelecida em seu Regulamento.

Art. 4º - O Regulamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Itanhaém disporá sobre sua organização, atividades e demais normas de funcionamento e será aprovado, mediante decreto, pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 9.367/2009.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 23 de novembro de 2009.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

LEI Nº 3.595, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Oficializa o Carnaval na cidade de Itanhaém, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Carnaval de Itanhaém, bem assim as manifestações artístico-populares que o compõem, constitui-se em evento oficial da cidade, com o apoio e sob a gestão da Prefeitura.

Art. 2º - Para efeito desta lei, são consideradas manifestações artístico-populares, entre outras, os concursos, desfiles e bailes realizados no período do carnaval, com o apoio e administração da Prefeitura, e especialmente:

I - concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval;

II - desfile de escolas de samba e blocos carnavalescos;

III - desfile de bandas;

IV - desfile e carnaval de bairros.

Parágrafo único - Outras manifestações artístico-populares poderão ser contempladas em planejamento, a ser elaborado anualmente, com a participação obrigatória da Liga das Entidades Carnavalescas de Itanhaém - LECI, entidade representativa das entidades carnavalescas do Município.

Art. 3º - A responsabilidade e execução da administração do Carnaval de Itanhaém será da Prefeitura, que a exercerá através da Secretaria

competente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Lei nº 2.252, de 18 de dezembro de 1996.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 9.436/2009.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 23 de novembro de 2009.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

LEI Nº 3.596, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV a celebrar convênio com instituições de ensino, públicas ou privadas, objetivando a realização de estágio de estudantes, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV autorizado a celebrar convênio com instituições de ensino, públicas ou privadas, tendo por objeto a realização de estágio de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º - Aos estagiários poderão ser concedidas bolsas de estágio, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Parágrafo único - Os valores das bolsas de estágio serão fixados pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, em faixas, de acordo com a jornada de atividade em estágio e o nível de ensino do curso frequentado pelo estudante.

Art. 3º - As despesas com o pagamento de bolsas de estágio, bem como com a concessão do auxílio-transporte, onerarão as dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 8.240/2009.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 23 de novembro de 2009.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

LEI Nº 3.597, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominação Alameda Pau de Arara, o logradouro público sem denominação, localizado entre a Avenida Marechal Rondon e a Rua Alziro Ramiro dos Santos, no Bairro Babio - Guaraú.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 9.773/2009.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Flávio da Cruz Abbasi.

Departamento Administrativo, em 26 de novembro de 2009.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

LEI Nº 3.598, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 2.290, de 06 de junho de 1997, que institui pena e prazo para Empreiteiras de Obras Públicas que venham implantar seus serviços no Município e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 1º e 2º da Lei nº 2.290, de 06 de junho de 1997, passam a vigorar com seguinte redação: "Art. 1º - Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o refazimento total do leito carroçável e/ou calçadas a contar do término da obra ou trecho de obra que qualquer empreiteira realizar na via pública, para fins de instalação de seus serviços.

Parágrafo único - Para efeito deste artigo, entende-se por trecho de obra o espaço em que a mesma foi realizada, estando em condições de ser liberada para seu normal uso, não obstante a continuidade das obras em outros locais, ainda que objeto do mesmo projeto de obra.

Art. 2º - O não atendimento do disposto no caput do art. 1º acarretará à empreiteira responsável pela obra ou trecho de obra a multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais (UF) por dia, a contar do término do prazo referido no artigo anterior, concedido por notificação da Secretaria Municipal competente."(NR)

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 9.771/2009.
Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Marco Aurélio Gomes dos Santos, Rogélio Ferreiro Rodrigues e João Carlos Rossmann.

Departamento Administrativo, em 26 de novembro de 2009.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

LEI Nº 3.599, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Institui a Semana da Família, dispõe sobre sua comemoração e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Família" a ser comemorada anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana da Família tem por finalidade:

I - valorizar a família, como instituição Moral e Religiosa, e como célula da Sociedade;

II - possibilitar maior compreensão e consequente integração entre pais, filhos e irmãos;

III - preparar a juventude para a constituição da família;

IV - orientar o Educando, o Jovem e o cidadão, quanto ao papel de cada um dentro da família.

Art. 3º - A "Semana da Família" será realizada em conjunto com a Comissão Pastoral Familiar.

Art. 4º - Serão executados programas ecumênicos em conjunto com agrupamentos humanos e entidades, independente de ideologia, sistema político, organização social e credo religioso.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Itanhaém realizará, na terceira sexta-feira do mês de agosto, uma Sessão Solene alusiva a "Semana da Família", onde cada vereador poderá homenagear uma família em nome das demais famílias.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fica revogada a Lei nº 1.098, de 26 de setembro de 1977.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 9.769/2009.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Rogélio Ferreiro Rodrigues.

Departamento Administrativo, em 30 de novembro de 2009.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

LEI Nº 3.600, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Adhemar Martins Rivera" a via pública sem denominação localizada entre a Praça Carlos Botelho e a Casa Paroquial de Itanhaém, na área central da cidade.

Art. 2º - A Prefeitura do Município desta cidade de Itanhaém providenciará a colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 9.540/2009.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Milton Saldiba P. de Campos Júnior.
Departamento Administrativo, em 30 de novembro de 2009.
MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

LEI Nº 3.601, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre denominação de via pública".
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada Rua Cecília Costa da Silva a atual Rua "M", situada no local denominado Fazendinha ou Laranjeiras, neste Município.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 9.775/2009.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Flávio da Cruz Abbasi.

Departamento Administrativo, em 30 de novembro de 2009.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

LEI Nº 3.602, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre denominação de próprio público".
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado "Ginásio Poliesportivo Adriano Dias de Oliveira" o próprio público localizado na Avenida Cabuçu, s/nº, esquina com a Rua Santa Terezinha, na Vila Nossa Senhora do Sion.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 9.539/2009.
Projeto de Lei de autoria dos Vereadores João Carlos Rossmann e Milton Saldiba P. de Campos Júnior.
Departamento Administrativo, em 30 de novembro de 2009.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

EDITAIS**Processo administrativo nº 9357/2009**

Espécie: Corte de Árvore Isolada Exótica
Quantidade: 01 (uma)
Favorecido: Francisco Falsetti
Autorização Especial nº 49/09
TCRA nº 37/09
João Paulo de Barros Monteiro
Diretor Depto de Meio Ambiente

Processo administrativo nº 3568/2009

Espécie: Corte de Árvore Isolada Exótica
Quantidade: 01 (uma)
Favorecido: Isolda Kroger
Autorização Especial nº 47/09
TCRA nº 35/09
João Paulo de Barros Monteiro
Diretor Depto de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2008, para posse ao cargo de Diretor de Escola.

DIRETOR DE ESCOLA
NOME - CLASSIFICAÇÃO
003832F - GRACINDA DE PAULA - 33
O candidato deverá comparecer para atribuição no dia 04/12/2009 às 16:30 horas no Departamento de Ensino no Centro Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, munidos dos títulos (requisitos) exigidos para provimento do cargo conforme Edital 01/2008.

Deverá apresentar-se no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Washington Luiz, nº 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 a partir de 09/12/2009, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/08 e agendamento dos exames médicos.
Caso contrário perderão o direito a nomeação.
Itanhaém, 26 de Novembro de 2009.
Cilene Célia Rodrigues Forssell
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Em atendimento ao Decreto Nº 2579 de 30 de janeiro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas em início de atividade que fizeram opção ao Simples Nacional, no período de 05 a 25 de novembro de 2009, que foram Indeferidas conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no § 6º do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 8º da Resolução CGSN nº4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica abaixo identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

Débito com a Prefeitura Municipal de Itanhaém, cuja exigibilidade não está suspensa.

CNPJ - Nome
11.242.160/0001-63 G. T. de Oliveira Personal Trainer - ME
Pendência Cadastral - Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.
CNPJ - Nome
11.276.022/0001-03 - Filismina Gonçalves Moreira Costa
11.320.506/0001-02 - Andrea Thays Brazolin Carravieri - ME

A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de notificação no Boletim Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 2.579, de 30 de janeiro de 2008.
Itanhaém, 25 de setembro de 2009.
ANGELA Mª DE A. CANTINHO E SILVA
DIRETORA DO DEPTº DO ISS

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento do ISS

Relação de Empresas em início de atividade que optaram pelo Simples Nacional

Confirmação da Prefeitura em 25/11/2009
CNPJ - Nome Empresarial - Data da Solicitação de Opção - Situação - Motivo
11.242.160/0001-63 - G. T. de Oliveira Personal Trainer - ME - 11/11/2009 - Indeferido - Em débito
11.279.674/0001-93 - Coco Litoral Comércio de Frutas Ltda - ME - 12/11/2009 - Deferido

11.276.022/0001-03 - Filismina Gonçalves Moreira Costa - 13/11/2009 - Indeferido - Não possui cadastro
11.195.602/0001-68 - Líder Empreendimentos Educacionais Ltda - ME - 17/11/2009 - Deferido
11.320.506/0001-02 - Andrea Thays Brazolin Carravieri - ME - 19/11/2009 - Indeferido - Não possui cadastro

PROCESSO SELETIVO DE AGENTES DE
ESTACIONAMENTO ROTATIVO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME	R.G	CLASSIFICAÇÃO
ARTUR ROBERTO FÚNCIA FERNANDEZ	24.776.050-X	1
EDILSON AMORIM DE ARAUJO	48.594.286-0	2
OSMAR GONÇALEZ	17430389-0	3
LEONARDO ROBERTO VALMORE	33.952.251-7	4
JANE HARITOLVE DE FREITAS	7.890.080	5
DEISE HELENA DA SILVA	17.582.154	6
FERNANDA GONÇALVES N. FRANCA	1.898.061-0	7
LUCAS EMANOEL LUZ DE ARAUJO	47.646.032-3	8
DÉBORA REGEANE DA SILVA	32.469.213-4	9
ADRIANO HENRIQUE DA CRUZ	26.255.732-0	10
DANIEL DE FRANCA PATROCÍNIO	46.470.233-1	11
ADRIANA BARBOSA LOPES	22.837.698-1	12
GABRIEL DE AQUINO NASCIMENTO	48.221.307-3	13
DULCIMARA MONTEIRO DA SILVA	47.590.410-2	14
CESÁRIO SOARES	35.844.735-5	15
ELLEN RODRIGUES SE SENA	43.107.157-3	16
CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR	44.458.036-0	17
IZABEL CRISTINA FURTADO SPAGRARÉ	10.108.928-4	18
HELBERT CAMARGO	27.662.393-9	19
LUDMILA MARINA FERMINO	44177926-8	20
FABIAN CORRÊA CARLOS	30.367.916-5	21
CATIA ANDRADE DOS SANTOS	29.935.795-8	22
ROBSON EDUARDO DIAMANT	47.845.911-7	23
REJANE SANTOS DE ALMEIDA	21.780.717	24
LEANDRO DE OLIVEIRA SOUSA	47.192.665-6	25
AILSON DE ASSI	19.553.423	26
JOÃO PAULO NUNES FERREIRA	36.349.795-X	27
CLARICE DOS SANTOS TIMÓTEO	28.300.169-0	28
ALESSANDRA LEMOS	28.962.756-4	29
ROBERTO FERREIRA DEI AGNOLI	26.430.710-0	30
VIRGINIA BARBOSA WOISLAU COYADO	34.915.243-3	31
SANTINA DE FRANÇA SANTANA	11.744.279	32
JUNES CESAR ESPADONI ALVARENGA	47.900.306-3	33
DANIELLE ASSUNÇÃO DIAS	47.482.572-3	34
ARTHUR RODRIGUES CAPELLARI	47.606.614-1	35
RAFAEL DE FRANÇA BANHARA	47.623.060-3	36
ALEX SANDRO COELHO FERREIRA	35.767.756-0	37
FELIPE SANTOS RIBEIRO	47.309.803-9	38
FELIPE SANIUS RIBEIRO	47.309.803-9	38
HARLE CAETANO	18.500.501-9	39
MÔNICA VAZ VIDEIRA SENA	43.629.217-8	40
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	18.600.529	41
IVANIR APARECIDA DE MORAES	13.333.084	42
MARIA EUNICE DOMINGOS DOS SANTOS	43.107.161-5	43
LUCINEIDE GONÇALVES	30.393.153-X	44
MARIA JOSÉ MAXIMO	18.009.075	45
DENISE GOMES DE ANDRADE	15.149.840-0	46
ROSANGELA MOREIRA	27.423.263-7	47
LEIZIENE COUTRIM SILVA	35.176.757-5	48
JAQUELINE MENDES ROSA MARCELINO	46.322921-6	49
FELIPE MAIORQUINO SILVA	32.469.475-1	50
ELIANA MOREIRA CARDOSO DE CAMARGO	30.131.218-7	51
VIVIANE MOIA FERREIRA	41.074.746-4	52
CESAR GIOVANNI AYRES	40.188.712-1	53
BRUNO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	44.477.731-1	54
NEREU FERREIRA CORREIA	8.862.827-9	55
PRISCILA BRIZOLA DOS SANTOS	44.834.149-9	56
JONATHA HUDSON SANTOS DE OLIVEIRA	47.198.174-6	57
LEANDRO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	32.348.440-2	58
ESTER JOYCE MANTONE	46.291.380-6	59
PRISCILA RAMOS SELMES	41.295.356-0	60

PROCESSO SELETIVO**EDITAL Nº 01/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre as inscrições, dos dias 01 a 04 de dezembro de 2009, no horário das 09 às 12:00 hs e das 14 às 16:00 hs, no Posto Avançado da Guarda Municipal na Rua Almeida Junior nº77 bairro Belas Artes e das 14 às 16:00 hs e na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, a Rua Capitão Mendes, nº 52 - Centro, Itanhaém, SP, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa a contratação, por tempo determinado de 60 (sessenta) dias, de 25 (vinte e cinco) AGENTES DE SEGURANÇA sendo, 20 (vinte) do sexo masculino e 05 (cinco) do sexo feminino, carga horária 44 horas semanais, salário R\$ 466,00 (quatrocentos sessenta e seis reais).

1.DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- 1.3 Ensino médio completo;
- 1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- 1.5 Comprovar o nível de escolaridade exigido;
- 1.6 Ter disponibilidade de horário integral para exercer suas atividades;
- 1.7 Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.8 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 1.9 Declarar não incidir em eventual acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, inclusive em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente, pelo poder público.

1.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.DAS PROVAS

- 2.1 Prova objetiva de Conhecimentos Gerais, Português e Matemática, em caráter eliminatório;
- 2.2 As provas objetivas serão avaliadas de 0 a 100.
- 2.3 Serão classificados o triplo de número de vagas.
- 2.4 Não haverá indicação de bibliografia.
- 2.5 No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
 - 2.5.1 Obtiver maior número de acertos na prova de português
 - 2.5.2 Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais;
 - 2.5.3 Candidato que tiver maior idade;

3.DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos da prova;
4. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 A Lei nº 3316 de 13 de junho de 2007, não dispõe do benefício de Vale Transporte (intermunicipal e interestadual), garantido somente para transportes urbanos.

4.2 Local, e data da prova escrita estará afixados nos Locais de Inscrição e publicação no site <http://www.itanhaem.sp.gov.br>, no dia 10/12/2009.
Itanhaém, aos 30 de novembro de 2009.

Jorge Eduardo dos Santos

Secretário de Trânsito e Segurança Municipal
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO MÉDIO COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação.

Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe.

Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).

Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia.

Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação.

Colocação Pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

MATEMÁTICA

Funções e equações: números naturais, inteiros,

racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º grau. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções e divisão proporcional.

Regras de três simples e composta. Porcentagem.

Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro.

Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais.

Resolução de situações-problema.

Potência. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música,

literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do Município de Itanhaém.

ITANHAEM - PREV

PORTARIA GS Nº 51/2009

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor, para mudança do benefício concedido de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais para integrais, face o agravamento de sua doença;

CONSIDERANDO, o resultado dos exames realizados; e, CONSIDERANDO, ainda, o parecer jurídico exarado;

RESOLVE:

CONCEDER a partir da data da publicação, ao servidor,

Sr. JOSÉ BENEDITO FELICIANO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal/88, e artigo 20, § 7º, da Lei Municipal 3.212, de 17 de abril de 2006, conforme processo administrativo nº 025/2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 27 de novembro de 2009.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente Itanhaém - PREV

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 5418/06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CONTRATADO: Thereza Carpentieri

OBJETO: locação de imóvel situado a avenida

Condessa de Viveiros, 814, centro, neste município,

destinado a instalação da 1ª Delegacia de Polícia. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.960,08 (vinte e dois mil novecentos e seis reais e oito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando em 02/09/09. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

João Nunes de Freitas

Diretor do Departamento Administrativo

ATOS DO LEGISLATIVO

PROCESSO: nº 11/2009

CONTRATO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2009

MODALIDADE Convite nº 01/2009 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Serviço de fornecimento de Sistema na Área de Compras e Licitação CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém CONTRATADA 4R Sistemas & Assessoria Ltda VALOR R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) DATA ASSINATURA: 07/11/2009.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
5º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.157.661,89	19.311.687,77	22.509.795,29	12.131.568,65	12.770.371,83	11.726.415,73	12.011.595,47	12.745.657,10	10.984.529,58	11.298.892,45	12.502.593,95	12.564.941,72	161.715.711,41	154.907.870,11	163.029.900,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	126.558,50	848.779,15	2.035.274,15	600.126,09	728.726,34	360.197,89	1.042.829,69	211.453,62	1.224.951,67	74.577,38	934.775,76	625.948,14	8.814.198,38	7.030.104,01	7.490.000,00
Autarquias	126.558,50	848.779,15	2.035.274,15	600.126,09	728.726,34	360.197,89	1.042.829,69	211.453,62	1.224.951,67	74.577,38	934.775,76	625.948,14	8.814.198,38	7.030.104,01	7.490.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	11.284.220,39	20.160.466,92	24.545.069,43	12.731.694,74	13.499.098,17	12.086.613,62	13.054.425,16	12.957.110,72	12.209.481,25	11.373.469,83	13.437.369,71	13.190.889,86	170.529.909,79	161.937.974,12	170.519.900,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	11.984,92	399.252,65	586.016,44	279.501,85	401.050,04	0,00	243.541,13	8.803,73	59.256,45	59.869,13	60.280,41	563.214,37	2.672.771,12	0,00	3.790.000,00
Contrib. Serv. Reg. Próp. Previdência	173.909,96	196.525,95	991.772,47	203.368,16	220.162,08	132.882,01	232.171,69	236.793,33	470.779,11	169.349,54	496.287,17	15.831,14	3.539.832,61	0,00	2.650.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNDEB	586.455,31	569.562,16	539.219,04	524.065,40	502.570,79	483.221,69	571.680,05	1.139.823,89	470.829,06	519.985,58	523.926,85	542.492,52	6.973.832,34	2.178.989,05	-3.640.000,00
Amortização de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	772.350,19	1.165.340,76	2.117.007,95	1.006.935,41	1.123.782,91	616.103,70	1.047.392,87	1.385.420,95	1.000.864,62	749.204,25	1.080.494,43	1.121.538,01	13.186.436,07	2.178.989,05	2.810.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.511.870,19	18.995.126,16	22.428.061,48	11.724.759,33	12.375.315,26	11.470.509,92	12.007.032,29	11.571.689,77	11.208.616,63	10.624.265,58	12.356.875,28	12.069.351,83	157.343.473,72	159.758.985,07	167.709.900,00

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista - CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
5º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	825,00						0,00	825,00	0,00
PODER EXECUTIVO	12.895.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.626,36	4.697.367,62	8.198.263,76
Prefeitura Municipal	12.676.722,04						101.626,36	4.529.026,96	8.147.695,08
Órgãos/Entidades	218.909,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.340,66	50.568,68
INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	218.909,34						0,00	168.340,66	50.568,68
TOTAL:	12.896.456,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.626,36	4.698.192,62	8.198.263,76

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista - CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
5º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	163.267.900,00	27.200.432,14	136.067.467,86	25.561.840,20	133.267.407,62	128.977.976,37
Receitas de Capital	11.355.000,00	1.891.743,00	9.463.257,00	653.493,01	6.389.984,72	0,00
Subtotal:	174.622.900,00	29.092.175,14	145.530.724,86	26.215.333,21	139.657.392,34	128.977.976,37
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	1.720.000,00	286.552,00	1.433.448,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	822.700,00	137.061,82	685.638,18	93.631,07	516.725,02	196.614,73
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	410.000,00	68.306,00	341.694,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.952.700,00	491.919,82	2.460.780,18	93.631,07	516.725,02	196.614,73
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	171.670.200,00	28.600.255,32	143.069.944,68	26.121.702,14	139.140.667,32	128.781.361,64

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	169.948.265,00	35.473.091,99	155.391.689,30	20.559.213,58	108.591.698,57	20.792.169,58
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	169.948.265,00	35.473.091,99	155.391.689,30	20.559.213,58	108.591.698,57	20.792.169,58
Despesas de Capital	44.636.635,00	6.527.707,66	33.301.163,95	3.537.330,30	20.529.144,57	4.519.514,45
(-) Deduções	8.450.000,00	236.897,33	5.281.389,21	201.689,24	4.516.925,14	528.866,21
Amortização de Dívida	8.450.000,00	236.897,33	5.281.389,21	201.689,24	4.516.925,14	528.866,21
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	36.186.635,00	6.290.810,33	28.019.774,74	3.335.641,06	16.012.219,43	3.990.648,24
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	776.000,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	206.134.900,00	41.763.902,32	183.411.464,04	23.894.854,64	124.603.918,00	24.782.817,82
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-33.688.700,00	-13.163.647,00	-40.341.519,36	2.226.847,50	14.536.749,32	103.998.543,82

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	53.203.215,94	48.887.980,04	49.124.053,47		
II. Deduções:(*)	6.019.817,26	1.456.084,49	2.265.906,83		
Ativo Disponível	18.837.888,28	9.729.876,26	10.408.276,88		
Haveres Financeiros	78.385,36	61.828,94	55.893,71		
(-) Restos a Pagar Processados	12.896.456,38	8.335.620,71	8.198.263,76		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	47.183.398,68	47.431.895,55	46.858.146,64		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	47.183.398,68	47.431.895,55	46.858.146,64	-573.748,91	-325.252,04

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC N°

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

5º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	3.790.000,00	3.790.000,00	623.494,78	2.569.707,86	1.220.292,14
Contribuições dos Servidores Ativos	2.470.000,00	2.470.000,00	502.372,36	3.139.148,96	-669.148,96
Contribuições dos Servidores Inativos	130.000,00	130.000,00	9.046,69	26.350,08	103.649,92
Contribuições dos Pensionistas	50.000,00	50.000,00	699,26	3.897,66	46.102,34
Receitas Patrimoniais	1.000.000,00	1.000.000,00	425.110,81	2.096.649,75	-1.096.649,75
Compensações Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	40.000,00	40.000,00	0,00	3.106,42	36.893,58
Total	7.490.000,00	7.490.000,00	1.560.723,90	7.838.860,73	-348.860,73

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	1.250.000,00	2.650.000,00	243.927,97	1.461.783,62	240.045,08	1.242.326,76	1.188.216,38
Pensionistas	800.000,00	1.050.000,00	182.388,35	621.200,67	180.361,88	544.102,95	428.799,33
Outros Benefícios	1.380.000,00	1.380.000,00	168.575,47	795.166,86	166.339,02	711.996,49	584.833,14
Outras Despesas	4.060.000,00	2.410.000,00	182.999,63	910.825,49	205.079,93	3.220.888,94	1.499.174,51
Total	7.490.000,00	7.490.000,00	777.891,42	3.788.976,64	791.825,91	5.719.315,14	3.701.023,36

III - RESULTADO	0,00	0,00	782.832,48	4.049.884,09	768.897,99	2.119.545,59	
-----------------	------	------	------------	--------------	------------	--------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	0,00		Despesas	0,00
Orçamentárias	0,00		Orçamentárias pagas	0,00
Extra-orçamentárias	0,00		Extra-orçamentárias	0,00
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	0,00		Saldo Atual	0,00
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	0,00
Total Geral	0,00			0,00

* Relativo ao último bimestre

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito MunicipalLUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC NºJOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
5º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	4.120.000,00	4.453.000,00	743.097,42	761.138,29	3.731.820,18	3.590.025,10	721.179,82
1	31	Ação Legislativa	4.120.000,00	4.453.000,00	743.097,42	761.138,29	3.731.820,18	3.590.025,10	721.179,82
2	0	JUDICIÁRIA	1.365.000,00	2.035.000,00	0,00	-66.528,10	2.028.367,27	298.303,73	6.632,73
2	61	Ação Judiciária	1.365.000,00	2.035.000,00	0,00	-66.528,10	2.028.367,27	298.303,73	6.632,73
4	0	ADMINISTRAÇÃO	18.536.500,00	21.137.500,00	3.380.270,84	2.503.709,45	18.858.691,75	14.866.617,55	2.278.808,25
4	121	Planejamento e Orçamento	624.000,00	513.500,00	89.541,73	40.510,26	310.545,14	230.845,62	202.954,86
4	122	Administração Geral	16.765.500,00	19.621.000,00	3.033.060,73	2.329.380,43	17.690.523,78	13.988.944,15	1.930.476,22
4	124	Controle Interno	605.000,00	651.000,00	173.284,93	80.601,29	562.426,52	428.130,40	88.573,48
4	131	Comunicação Social	542.000,00	352.000,00	84.383,45	53.217,47	295.196,31	218.697,38	56.803,69
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	4.163.000,00	4.835.000,00	942.675,33	572.208,24	3.916.747,06	2.904.394,08	918.252,94
6	182	Defesa Civil	4.163.000,00	4.835.000,00	942.675,33	572.208,24	3.916.747,06	2.904.394,08	918.252,94
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.487.400,00	2.686.400,00	241.444,81	340.846,03	1.933.159,51	1.606.051,75	753.240,49
8	241	Assistência ao Idoso	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	167.000,00	412.000,00	37.764,96	41.704,62	282.550,22	270.735,65	129.449,78
8	244	Assistência Comunitária	2.170.400,00	2.273.400,00	203.679,85	299.141,41	1.650.609,29	1.335.316,10	622.790,71
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.144.000,00	9.674.000,00	1.487.544,14	958.029,26	6.321.064,28	5.151.810,41	3.352.935,72
9	271	Previdência Básica	3.979.000,00	2.779.000,00	709.652,72	166.203,35	2.532.087,64	1.830.921,47	246.912,36
9	272	Previdência do Regime Estatutário	5.165.000,00	6.895.000,00	777.891,42	791.825,91	3.788.976,64	3.320.888,94	3.106.023,36
10	0	SAÚDE	25.152.000,00	39.030.000,00	8.846.264,12	4.734.752,25	32.483.850,31	24.055.188,95	6.546.149,69
10	301	Atenção Básica	24.827.000,00	38.655.000,00	8.825.610,77	4.700.758,28	32.272.718,84	23.875.897,87	6.382.281,16
10	304	Vigilância Sanitária	325.000,00	375.000,00	20.653,35	33.993,97	211.131,47	179.291,08	163.868,53
12	0	EDUCAÇÃO	62.558.100,00	78.293.100,00	17.013.238,27	10.866.569,50	65.737.083,30	46.314.521,99	12.556.016,70
12	361	Ensino Fundamental	49.127.100,00	60.851.100,00	14.858.427,73	9.077.094,48	53.927.401,27	39.431.017,64	6.923.698,73
12	362	Ensino Médio	150.000,00	180.000,00	90.000,09	33.844,80	90.000,09	33.844,80	89.999,91
12	363	Ensino Profissional	115.000,00	115.000,00	53,21	3.543,97	66.053,21	19.064,87	48.946,79
12	364	Ensino Superior	630.000,00	630.000,00	0,00	33.960,00	509.400,00	129.614,00	120.600,00
12	365	Educação Infantil	10.925.000,00	13.095.000,00	1.532.348,43	1.345.706,92	9.453.762,57	5.387.023,01	3.641.237,43
12	366	Educação de Jovens e Adultos	582.500,00	532.500,00	93.181,43	31.303,42	231.167,99	150.257,63	301.332,01
12	367	Educação Especial	503.000,00	453.000,00	47.282,64	23.913,38	79.387,88	33.450,88	373.612,12
12	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	525.500,00	2.436.500,00	391.944,74	317.202,53	1.379.910,29	1.130.249,16	1.056.589,71
13	0	CULTURA	1.095.000,00	980.000,00	282.200,93	181.557,57	895.116,94	676.732,71	84.883,06
13	392	Difusão Cultural	1.095.000,00	980.000,00	282.200,93	181.557,57	895.116,94	676.732,71	84.883,06
15	0	URBANISMO	15.528.900,00	19.161.250,00	3.257.821,34	1.314.167,69	17.405.134,66	12.491.489,56	1.756.115,34
15	451	Infra-Estrutura Urbana	7.428.900,00	11.055.020,00	2.266.767,23	432.304,74	9.658.543,64	6.471.702,21	1.396.476,36
15	452	Serviços Urbanos	8.100.000,00	8.106.230,00	991.054,11	881.862,95	7.746.591,02	6.019.787,35	359.638,98
16	0	HABITAÇÃO	1.105.000,00	1.307.000,00	139.590,36	64.419,29	610.636,90	367.601,94	696.363,10
16	482	Habitação Urbana	1.105.000,00	1.307.000,00	139.590,36	64.419,29	610.636,90	367.601,94	696.363,10
17	0	SANEAMENTO	6.450.000,00	10.117.000,00	1.378.633,71	792.826,92	9.135.525,21	6.024.678,67	981.474,79
17	512	Saneamento Básico Urbano	6.450.000,00	10.117.000,00	1.378.633,71	792.826,92	9.135.525,21	6.024.678,67	981.474,79
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	2.715.000,00	2.737.650,00	613.405,87	327.281,34	2.487.282,63	1.518.182,17	250.367,37
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	2.715.000,00	2.737.650,00	613.405,87	327.281,34	2.487.282,63	1.518.182,17	250.367,37
20	0	AGRICULTURA	241.000,00	311.000,00	65.770,15	14.559,94	233.163,15	180.884,47	77.836,85
20	601	Promoção da Produção Vegetal	241.000,00	311.000,00	65.770,15	14.559,94	233.163,15	180.884,47	77.836,85
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.130.000,00	2.741.000,00	102.146,46	75.906,93	1.983.562,56	1.877.343,82	757.437,44
23	692	Comercialização	150.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
23	695	Turismo	2.980.000,00	2.735.000,00	102.146,46	75.906,93	1.983.562,56	1.877.343,82	751.437,44
26	0	TRANSPORTE	1.295.000,00	827.000,00	170.322,67	79.439,41	625.469,61	446.126,12	201.530,39
26	782	Transporte Rodoviário	1.295.000,00	827.000,00	170.322,67	79.439,41	625.469,61	446.126,12	201.530,39
27	0	DESPORTO E LAZER	1.112.000,00	952.000,00	116.756,18	86.038,34	756.955,38	434.927,92	195.044,62
27	812	Desporto Comunitário	1.112.000,00	952.000,00	116.756,18	86.038,34	756.955,38	434.927,92	195.044,62
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	10.900.000,00	13.307.000,00	562.492,62	489.621,53	9.655.117,50	6.315.962,20	3.651.882,50
28	843	Serviço da Dívida Interna	6.400.000,00	8.450.000,00	236.897,33	201.689,24	5.281.389,21	4.516.925,14	3.168.610,79
28	845	Transferências	164.000,00	254.000,00	38.674,00	0,00	193.370,00	154.696,00	60.630,00
28	846	Outros Encargos Especiais	4.336.000,00	4.603.000,00	286.921,29	287.932,29	4.180.358,29	1.644.341,06	422.641,71
		TOTAL	171.097.900,00	214.584.900,00	39.343.675,22	24.096.543,88	178.798.748,20	129.120.843,14	35.786.151,80

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista - CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
5º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	163.267.900,00	163.267.900,00	27.200.432,14	25.561.840,20	136.067.467,86	133.267.407,62	30.000.492,38
Tributárias	57.608.800,00	57.608.800,00	9.597.626,08	8.067.586,23	48.011.173,92	45.913.047,95	11.695.752,05
Impostos	39.280.000,00	39.280.000,00	6.544.048,00	6.278.666,91	32.735.952,00	34.734.997,17	4.545.002,83
IPTU	31.980.000,00	31.980.000,00	5.327.868,00	3.658.532,72	26.652.132,00	24.370.114,59	7.609.885,41
ISSQN	3.000.000,00	3.000.000,00	499.800,00	1.703.653,75	2.500.200,00	6.024.918,90	-3.024.918,90
ITBI	2.180.000,00	2.180.000,00	363.188,00	563.334,17	1.816.812,00	2.398.826,99	-218.826,99
IRRF	2.120.000,00	2.120.000,00	353.192,00	353.146,27	1.766.808,00	1.941.136,69	178.863,31
Taxas	13.878.800,00	13.878.800,00	2.312.208,08	1.652.185,19	11.566.591,92	10.163.323,54	3.715.476,46
Contribuição de Melhoria	4.450.000,00	4.450.000,00	741.370,00	136.734,13	3.708.630,00	1.014.727,24	3.435.272,76
Contribuições	6.440.000,00	6.440.000,00	1.072.904,00	1.135.613,09	5.367.096,00	5.739.104,56	700.895,44
Patrimoniais	1.832.700,00	1.832.700,00	305.327,82	518.741,88	1.527.372,18	2.613.374,77	-780.674,77
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	325.000,00	325.000,00	54.145,00	35.121,52	270.855,00	205.548,75	119.451,25
Transferências Correntes	87.638.400,00	87.638.400,00	14.600.557,44	14.232.343,77	73.037.842,56	72.212.998,26	15.425.401,74
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(7.252.000,00)	(7.252.000,00)	(1.208.183,20)	(1.066.419,37)	(6.043.816,80)	(5.817.814,87)	1.434.185,13
Outras Receitas Correntes	16.675.000,00	16.675.000,00	2.778.055,00	2.638.853,08	13.896.945,00	12.401.148,20	4.273.851,80
Receitas de Capital (B)	11.355.000,00	11.355.000,00	1.891.743,00	653.493,01	9.463.257,00	6.389.984,72	4.965.015,28
Operações de Crédito	1.720.000,00	1.720.000,00	286.552,00	0,00	1.433.448,00	0,00	1.720.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.720.000,00	1.720.000,00	286.552,00	0,00	1.433.448,00	0,00	1.720.000,00
Alienação de Bens	410.000,00	410.000,00	68.306,00	0,00	341.694,00	0,00	410.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.225.000,00	9.225.000,00	1.536.885,00	653.493,01	7.688.115,00	6.389.984,72	2.835.015,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	174.622.900,00	174.622.900,00	29.092.175,14	26.215.333,21	145.530.724,86	139.657.392,34	34.965.507,66
DESPESAS	Dotação Anual	5º BIMESTRE	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	135.278.500,00	169.948.265,00	33.542.985,30	20.559.213,58	147.728.659,45	108.591.698,57	22.219.605,55
Pessoal/Encargos Sociais	59.338.100,00	78.691.100,00	25.199.528,73	10.533.773,70	72.758.625,04	52.852.058,60	5.932.474,96
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.940.400,00	91.257.165,00	8.343.456,57	10.025.439,88	74.970.034,41	55.739.639,97	16.287.130,59
Despesas de Capital (D)	35.819.400,00	44.636.635,00	5.800.689,92	3.537.330,30	31.070.088,75	20.529.144,57	13.566.546,25
Investimentos	29.419.400,00	36.186.635,00	5.563.792,59	3.335.641,06	25.788.699,54	16.012.219,43	10.397.935,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.400.000,00	8.450.000,00	236.897,33	201.689,24	5.281.389,21	4.516.925,14	3.168.610,79
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	6.400.000,00	8.450.000,00	236.897,33	201.689,24	5.281.389,21	4.516.925,14	3.168.610,79
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.200.000,00	776.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	171.097.900,00	214.584.900,00	39.343.675,22	24.096.543,88	178.798.748,20	129.120.843,14	35.786.151,80
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	3.525.000,00	-39.962.000,00	-13.128.342,01	2.118.789,33	-39.141.355,86	10.536.549,20	

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
5º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	24.654.609,31	131.818.531,61	38.565.783,80	175.009.771,56	23.304.717,97	125.799.954,20	-43.191.239,95	-30,93%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.560.723,90	7.838.860,73	777.891,42	3.788.976,64	791.825,91	3.320.888,94	4.049.884,09	2,90%
INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	560.723,90	7.838.860,73	777.891,42	3.788.976,64	791.825,91	3.320.888,94	4.049.884,09	2,90%
TOTAIS:	26.215.333,21	139.657.392,34	39.343.675,22	178.798.748,20	24.096.543,88	129.120.843,14	-39.141.355,86	-28,03%

*Prefeitura e Câmara

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

DECRETOS

DECRETO Nº 2.752, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

“Define as atribuições dos cargos de provimento em comissão que especifica.”

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - As atribuições dos cargos de provimento em comissão a seguir especificados, criados ou modificados pela Lei Complementar nº 104, de 21 de outubro de 2009, ficam definidas na seguinte conformidade:

I - Secretário de Habitação e Desenvolvimento Social: planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social; propor a política e as diretrizes a serem adotadas pela Secretaria; planejar e coordenar a execução de projetos e de medidas de apoio à realização de planos e programas habitacionais, para o atendimento à população de baixa renda; desenvolver gestões junto aos Governos Federal e Estadual para implementação de programas habitacionais conveniados; prospectar e captar recursos financeiros junto a órgãos dos Governos Federal e Estadual, visando à construção de unidades habitacionais, a implantação de equipamentos urbanos e de infraestrutura e o desenvolvimento de áreas habitacionais precárias; planejar, orientar e controlar a execução de programas e projetos de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, bem como a urbanização de assentamentos precários; planejar, coordenar, controlar e orientar a implementação da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Itanhaém; administrar e responder pela execução dos programas de trabalho da Secretaria, de acordo com a política e as diretrizes fixadas pelo

Prefeito; assessorar o Prefeito no desempenho de suas funções relacionadas com as atividades da Secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito;

II - Secretário de Planejamento e Meio Ambiente: planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente; propor a política e as diretrizes a serem adotadas pela Secretaria; planejar e formular políticas, diretrizes e ações voltadas ao planejamento urbano do Município; coordenar o processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município - PDDI; propor programas e projetos para a implementação das diretrizes do PDDI; coordenar estudos e desenvolver mecanismos para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana; coordenar o desenvolvimento de processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor e ao Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo; planejar, coordenar e controlar planos, programas, projetos e ações relacionados à defesa, preservação e recuperação do meio ambiente; propor a elaboração e o aperfeiçoamento das normas de proteção ao meio ambiente; planejar, executar e apoiar ações e programas de fiscalização e monitoramento voltados à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, desenvolvidas isoladamente ou em parceria com órgãos públicos federais e estaduais e, quando couber, com organizações da sociedade civil; administrar e responder pela execução dos programas de trabalho da Secretaria, de acordo com a política e as diretrizes fixadas pelo Prefeito; assessorar o Prefeito no desempenho de suas funções relacionadas com as atividades da Secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito;

III - Secretário de Desenvolvimento Econômico: planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria de Desenvolvimento Econômico; propor a política e as diretrizes a serem adotadas pela Secretaria; planejar, coordenar e implementar planos e projetos de desenvolvimento econômico na Cidade de Itanhaém, bem como avaliar resultados quanto às áreas de desenvolvimento; articular a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos da Administração Municipal relacionados ao desenvolvimento econômico da cidade, de forma a maximizar o crescimento econômico sustentável; planejar, coordenar e implantar a política de desenvolvimento da indústria, do comércio, da agricultura, dos serviços e de outros setores produtivos, priorizando a vocação local, bem como formulando e adotando medidas que representem estímulos e incentivos à iniciativa privada; coordenar e controlar o sistema de abastecimento de gêneros essenciais, incluindo a administração e fiscalização das feiras livres e do mercado municipal; buscar a formalização de convênios e parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, visando prestar apoio e orientação técnica às empresas em nível municipal, com ênfase ao microempreendedor individual, à micro, pequena e média empresa e bem assim ao jovem empreendedor; coordenar, controlar e orientar o processo de licenciamento de atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços ou quaisquer outras atividades, em caráter permanente ou temporário, bem como a fiscalização do seu exercício; administrar e responder pela execução dos programas de trabalho da Secretaria, de acordo com a política e as diretrizes fixadas pelo Prefeito; assessorar o Prefeito no desempenho de suas funções relacionadas com as atividades da Secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito;

IV - Diretor do Departamento de Oficina e Garagem: planejar, dirigir, coordenar, controlar,

acompanhar e orientar a execução dos serviços de manutenção preventiva e reparos da frota de veículos oficiais, visando mantê-los em bom estado de conservação; supervisionar, controlar e fiscalizar o estado geral de conservação dos veículos oficiais, determinando as providências necessárias em caso de avaria ou acidente; coordenar, controlar e orientar a execução dos serviços de abastecimento, lubrificação e lavagem dos veículos; controlar e fiscalizar, periodicamente, a manutenção das baterias, pneus e acessórios; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas utilizadas; zelar pela guarda dos veículos; coordenar e acompanhar as atividades dos servidores subordinados; transmitir a seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos; manter seu superior imediato permanentemente informado sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas; estimular o desenvolvimento profissional dos servidores subordinados; adotar ou sugerir, conforme o caso, medidas que visem o aprimoramento de sua área, bem como a simplificação do procedimento e a agilização do processo decisório, relativos a assuntos que tramitem pelas unidades subordinadas; dar ciência imediata ao superior hierárquico das irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhe são afetas; providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas em sua área de competência;

V - Assessor de Publicidade e Propaganda: planejar, coordenar, controlar, acompanhar e orientar a criação, produção e veiculação de campanhas publicitárias, bem como promoções e eventos da Administração Municipal; definir objetivos e estratégias para a promoção e desenvolvimento de campanhas publicitárias; planejar, coordenar, controlar, acompanhar e orientar a produção da publicidade institucional

da Administração, incluindo programas de rádio e TV, campanhas e materiais gráficos; planejar e coordenar o desenvolvimento de ações publicitárias para dar conhecimento à população das atividades da Administração; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas em sua área de competência;

VI - Oficial de Gabinete II: prestar assistência ao Gabinete do Secretário nos assuntos internos da Pasta, objetivando a execução de projetos, programas e planos e o cumprimento de metas; coletar dados e informações que sirvam de base à tomada de decisões, ao planejamento e ao controle das atividades; desenvolver outras atividades de natureza administrativa, de aprimoramento da qualidade dos serviços e ações e de representação política e social determinadas pelo Secretário e pelo Secretário Adjunto; marcar audiências e reuniões com o Secretário e Secretário Adjunto, conforme orientação por eles estabelecida; tomar as providências e medidas que lhe forem determinadas durante as audiências e reuniões agendadas para o atendimento ou solução dos assuntos tratados junto ao Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto; coordenar a recepção e o atendimento ao público interno e externo, realizando os encaminhamentos necessários; recepcionar as autoridades que se dirigem ao Gabinete do Secretário; coordenar as relações do Secretário com os órgãos colegiados (Conselhos de Políticas Públicas); desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário ou pelo Secretário Adjunto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 30 de novembro de 2009.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

Coleta seletiva no Suarão acontece até o dia 5 de dezembro

Tudo o que for recolhido será encaminhado para a sede da 'Coopersolreciclando', onde os resíduos serão separados, prensados e preparados para a venda

O programa de coleta seletiva do Governo Municipal, em conjunto com o projeto 'Reciclando A Favor da Vida', estará realizando a campanha 'Deixe seu Treco Aqui Porta a Porta', no bairro Suarão, até o dia 5 de dezembro, das 14 às 20 horas.

Neste novo serviço, Agentes Ambientais percorrerão ainda os bairros do Savoy e Belas Artes, recolhendo resíduos sólidos recicláveis nas residências. Além disso, eles estarão desenvolvendo um trabalho de educação socioambiental junto à comunidade local. A iniciativa começou no dia 23 de novembro, no Centro da Cidade.

Tudo o que for coletado será encaminhado para a sede da 'Coopersolreciclando', onde os resíduos serão separados, prensados e preparados para a venda. Todo o dinheiro arrecadado será dividido entre os próprios colaboradores da cooperativa. A criação deste serviço, além de preservar o meio ambiente, permitirá a geração de 25 novos postos de trabalho.

Quem quiser colaborar, basta separar os materiais sólidos recicláveis, dos demais resíduos, como embalagens do arroz, feijão, trigo, sal, açúcar, macarrão, shampoo, creme, desodorante, margarina, maionese, óleo, pasta de dentes, refrige-

rante e de detergente, além de jornal, revistas, papéis usados, latas de alumínio, vidros de azeite, maionese e de perfumes.

Não podem ser reciclados espuma, celofane, embalagem a vácuo, fraldas descartáveis, adesivos, carbono, plastificados, parafinado, metalizado, papel toalha, laminado, higiênico, guardanapos, vegetal e siliconizado, latas de aerosol, de pintura, de inseticida, e também pirex e marinex, espelhos, pratos, porcelana, cristal e potes de barro.

Para outras informações ligue 3421-1600, ramal 360.



O recolhimento será das 14 às 20 horas, de segunda a sexta-feira

Departamento de Esportes abre inscrições para torneios de praia

VERÃO - o Futvôlei e o Beach Soccer Festival serão realizados no dia 16 de janeiro, na Praia do Sonho

O Departamento Municipal de Esportes abriu as inscrições para o torneio de Futvôlei e o Beach Soccer Festival 2010, que serão realizados no dia 16 de janeiro, na Praia do Sonho. As premiações para as duas competições serão troféus e medalhas. A idade mínima para participar das duas modalidades é de 15 anos. O torneio é

aberto inclusive para competidores de todas as cidades da região, inclusive veranistas.

As fichas de inscrição podem ser retiradas no Departamento de Esportes, localizado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na avenida Condesa de Vimieiros, 1.131, no Centro. Informações 3421-1700.



A idade mínima para participar das duas modalidades é de 15 anos. O torneio é aberto inclusive para competidores de todas as cidades da região e veranistas



COLOQUE A CASA EM ORDEM

IPTU 2009: PAGUE SUAS
PARCELAS ATRASADAS
EM UMA ÚNICA VEZ SEM
JUROS E SEM MULTA, ATÉ
O DIA 15 DE DEZEMBRO*.

Compareça à Prefeitura de segunda a sexta, das
9 às 16 horas. Informações: 3421.1600

* Conforme Lei Municipal nº 3582 de 21 de outubro de 2009, válidas para todas as parcelas vencidas



CADA VEZ MAIS
TRABALHANDO
PARA VOCÊ

www.itanhaem.sp.gov.br